

MINISTÉRIO DA SAÚDE
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CNS

ITEM 1 – ABERTURA – Aos quatorze e quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, no Plenário “Omlton Visconde” do Conselho Nacional de Saúde, localizado no Ministério da Saúde, Bloco G, Edifício Anexo, 1º andar, ala B, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Vigésima Nona Reunião Extraordinária do Conselho Nacional da Saúde (CNS). A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, abriu a sessão, cumprimentando os Conselheiros e demais presentes. Lembrou que a reunião havia sido convocada com o objetivo de discutir o Regimento Interno do CNS; o Regimento Eleitoral para o CNS; e a proposta de regulamentação para o funcionamento das Comissões e GTs do Conselho. De tal forma, na perspectiva de subsidiar o debate, haviam sido distribuídos aos Conselheiros os seguintes documentos: **a)** quadro comparativo, contendo o Regimento Interno do CNS, em vigor, e a proposta de Regimento Interno, elaborada pelo Grupo de Trabalho e revisada em outubro de 2002; **b)** o Decreto nº 4.878, de 11 de novembro de 2003, que trata da composição do CNS; **c)** a Resolução nº 333/03, que dispõe sobre as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; **d)** uma proposta de Regimento Eleitoral para o CNS; e **e)** a proposta de regulamentação para o funcionamento das Comissões e GTs do Conselho. Antes de iniciar o debate da pauta da reunião, Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** fez uso da palavra para apresentar pedido de vistas à votação do relatório da 2ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, feita na 147ª RO do CNS, em função de o documento ter sido discutido e votado no item dos informes. Além disso, ressaltou que, juntamente com outros Conselheiros, por estar analisando a proposta de programação da XII Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, não estava em Plenário no momento da votação. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** acrescentou que, na ocasião, sugeriu que fosse definido novo prazo para manifestação dos estados em relação às nove subagendas de pesquisa restantes do eixo temático da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisas em Saúde, utilizando-se as Plenárias Estaduais e Regionais como espaços para votação das subagendas. Com isso, seria possível apreciar o Relatório completo, com os dois eixos temáticos votados. **Após algumas considerações, foi acordado que o relatório retornaria ao CNS para nova apreciação e as Conselheiras Maria Eugênia C. Cury e Margarida Maria Santana da Silva, com o apoio das integrantes da Secretaria-Executiva do CNS, Lúcia Maria Figueiredo e Alessandra Ximenes, fariam o acompanhamento do seu processo de revisão.** Definido esse ponto, a Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, fez um breve histórico sobre o processo de debate da composição do Conselho Nacional de Saúde. Explicou que, desde a criação do Conselho, em 1990, houve várias discussões, no âmbito do CNS, sobre a composição do Conselho, contudo, nenhuma das propostas apresentadas foi homologada. Lembrou que o mandato dos Conselheiros foi ampliado de janeiro para março de 2003, em função de a legislação em vigor determinar que o mesmo encerrava-se com o término do mandato de quem o nomeou. Em seguida, foi definido mandato provisório de abril a agosto de 2003, que definiu a atual composição do Conselho, orientou a indicação dos membros e definiu novo mandato de 18 meses, que se encerra em 28 de fevereiro de 2005. Além disso, destacou que o Plenário definiu que, no atual mandato, devia ser elaborado o formato de processo eleitoral para eleição dos novos membros que devem tomar posse em março de 2005. Ressaltou que as eleições do Conselho Nacional de Saúde deveriam possibilitar o ordenamento do processo eleitoral nacionalmente, ampliando a participação social, contribuir com o fortalecimento do Controle Social no país e definir método capaz de dar suporte para as ações de democratização dos Conselhos de Saúde frente à desburocratização e para o enfrentamento do caráter cartorial ao qual alguns Conselhos Estaduais e Municipais estão submetidos. Feito esse histórico propôs que, antes de iniciar a discussão do Regimento Eleitoral do CNS, o Plenário discutisse a composição do Conselho, com vistas à adaptação do Decreto Presidencial nº 4.878, de 18 de novembro de 2003, que dispõe sobre a sua composição. Conforme o referido Decreto, o CNS está composto, atualmente, pelas seguintes representações: **I** – segmento dos usuários: **a)** sete de entidades nacionais de portadores de patologias e deficiências; **b)** um de confederações nacionais de entidades religiosas; **c)** dois de centrais

sindicais; **d)** um de entidades nacionais de aposentados e pensionistas; **e)** um de entidades nacionais de trabalhadores rurais; **f)** um de entidades nacionais de associações de moradores e movimentos comunitários; **g)** um de entidades nacionais de empresários da indústria; **h)** um de entidades nacionais de empresários do comércio; **i)** um de entidades nacionais de empresários da agricultura; **j)** um das sociedades nacionais para pesquisa científica; **l)** um de entidades nacionais de organizações indígenas; **m)** um de entidades nacionais de movimentos organizados de mulheres em saúde; e **n)** um de movimentos nacionais populares; **II** – segmento dos trabalhadores da área da saúde: **a)** sete de entidades nacionais de trabalhadores em saúde; **b)** dois da comunidade científica; e **c)** um de entidades nacionais dos médicos; **III** – segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde: **a)** seis de gestores federais; **b)** um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS; **c)** um do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS; e **d)** dois de prestadores de serviços de saúde. Ressaltou que, caso o Plenário decidisse não alterar a atual composição do CNS, seria necessário discutir o art. 3º do Decreto, em face do entendimento da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde (CONJUR/MS) de que a competência do Ministro da Saúde era identificar e designar as instituições e entidades do CNS e não apenas nomeá-las. Acrescentou que não havia consenso com a CONJUR/MS sobre a alteração da redação do referido artigo, apesar da posição do Ministério da Saúde favorável à modificação. Concluiu destacando que era preciso, também, analisar os pedidos de entidades que desejavam participar do CNS. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** solicitou maiores esclarecimentos sobre o entendimento da CONJUR/MS em relação ao art. 3º do Decreto. Conselheiro **André Luiz de Oliveira** destacou que o Regimento Interno do CNS, em vigor, determina que seria desligado do CNS o Conselheiro que deixasse de comparecer a três reuniões consecutivas. Nesse sentido, perguntou sobre a possibilidade de fazer um levantamento da presença dos Conselheiros, em 2003 e 2004, a fim de subsidiar o debate sobre a recomposição do CNS. Conselheira **Graciara Matos de Azevedo** destacou que, conforme a Resolução nº 333, não haveria reserva de vagas para entidades nacionais dos médicos no segmento dos trabalhadores em saúde, sendo necessário adequar o Decreto nº 4.878 à referida Resolução. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, informou que o Regimento Interno, no que diz respeito à presença dos Conselheiros, não estava sendo aplicado, cabendo ao Plenário discutir esse ponto. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** agradeceu o esclarecimento e reforçou a solicitação de realizar levantamento da presença dos Conselheiros nas reuniões realizadas em 2003 e até outubro de 2004, na perspectiva de ser utilizada como subsídio para eventuais mudanças na composição. Conselheira **Graciara Matos de Azevedo** perguntou à Secretária-Executiva se havia sido solicitado parecer jurídico para nortear a discussão com a Advocacia Geral da União (AGU) sobre o art. 3º do Decreto nº 4.878/03. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, explicou que o Advogado Geral da União, **Álvaro Augusto**, reconhecia o caráter deliberativo dos Conselhos de Saúde, no entanto, essa posição não havia sido discutida com o conjunto da AGU. De tal forma, o entendimento da AGU era que as decisões do CNS não deveriam, necessariamente, serem homologadas pelo Ministro da Saúde. Informou, ainda, que a Secretaria-Executiva faria o levantamento das presenças dos Conselheiros nas reuniões, utilizando-se como corte o período de setembro de 2003 a outubro de 2004. Feitos esses esclarecimentos, sugeriu que o debate seguisse a seguinte ordem: **1)** composição do CNS (Decreto nº 4.878/03); **2)** Regimento Eleitoral; e **3)** Regimento Interno do CNS. O Plenário endossou a proposta e iniciou o debate do Decreto nº 4.878/03. **ITEM 1 - DEBATE DO DECRETO Nº 4.878/03** – Os Conselheiros **Luiz Augusto Ângelo Martins** e **Francisco Batista Júnior** assumiram a coordenação dos trabalhos e foi feita aberta a palavra para a apresentação dos destaques em relação ao art.1º do Decreto. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** propôs que o art. 1º fosse adequado à Resolução nº 333/03, definindo que o Conselho seria presidido por um Conselheiro eleito em plenário e não pelo Ministro da Saúde. Além disso, sugeriu que fosse acrescentada ao artigo a redação do inciso VII, Quarta Diretriz, da Resolução nº 333/03 nos seguintes termos “O Conselho de Saúde constituirá uma Coordenação-Geral ou Mesa Diretora, respeitando a paridade expressa nesta Resolução, eleita em Plenário”. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** perguntou aos Conselheiros se havia concordância com a proposta apresentada pelo Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga**. **O Plenário aprovou a proposta, por unanimidade, ficando assim o texto “O Conselho Nacional de Saúde (CNS), presidido pelo Ministro de Estado da Saúde” substituído por “O Conselho Nacional de Saúde (CNS) será presidido por um Conselheiro eleito em Plenário” e acrescido do trecho “O Conselho de Saúde constituirá uma Coordenação-Geral ou Mesa Diretora, respeitando a paridade expressa nesta Resolução, eleita em Plenário”.** Conselheiro **André Luiz de Oliveira** sugeriu que, antes de iniciar o debate sobre a composição dos segmentos, o Plenário definisse se aumentaria o número de integrantes do Conselho ou não. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** manifestou preocupação com a possibilidade de ampliação do número de Conselheiro, por entender que comprometeria a agilidade dos trabalhos e traria maior custo para manutenção do CNS. Por outro lado, disse que o

segmento dos trabalhadores não tinha posição fechada sobre a questão, em virtude de não tê-la discutido. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** disse que o segmento dos usuários também não havia discutido a ampliação do número de Conselheiros. Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** perguntou o porquê de os Conselheiros titulares possuírem duas suplências. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, explicou que o Plenário decidiu definir a segunda suplência em face dos vários pedidos de participação no Conselho e na perspectiva de ampliar a sua representação. Além disso, disse que, informalmente, havia uma segunda suplência e, em 2003, o Plenário decidiu oficializar os Conselheiros segundos suplentes. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** ressaltou que a definição de duas suplências no CNS foi uma alternativa política para garantir a participação das entidades que pleiteavam vaga no CNS. Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** ponderou que a definição de dois suplentes para cada Conselheiro titular poderia estimular o descompromisso e dificultar o acompanhamento do processo de discussão no Conselho. Disse, ainda, que, na perspectiva de contemplar as entidades que pleiteavam a participação no CNS, poderia ser feito rodízio entre as entidades na titularidade e na suplência. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** defendeu a manutenção das duas suplências, por entender que se tratava de uma forma de ampliar a representação no CNS e garantir a paridade nas discussões, na eventualidade de o conselheiro titular estar impossibilitado de participar das reuniões. Além disso, ressaltou que a primeira e a segunda suplência não traziam ônus para o Conselho, pois as despesas dos conselheiros suplentes eram financiadas pelas suas entidades ou por eles próprios, quando da participação do titular na reunião. Em relação ao número de Conselheiros, disse que era preciso debater a composição de cada segmento para, em seguida, definir o número de Conselheiros. Conselheiro **Izaac Fernandes** endossou a fala da Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** e acrescentou que, em face das várias atribuições do Conselho, era difícil constituir GTs e comissões somente com os conselheiros titulares. Conselheira **Graciara Matos de Azevedo** ressaltou que, no caso do segmento dos trabalhadores de saúde, as suplências contribuíam, efetivamente, nas discussões do Fórum Nacional de Trabalhadores da Saúde (FENTAS) que definiam subsídios para debate nas reuniões do Conselho. Conselheira **Cibele de Mello Osório** destacou que, no caso do segmento dos gestores, a definição de órgãos distintos na suplência, a exemplo do Ministério do Trabalho que possuía por primeiro e segundo suplente, respectivamente, o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria Especial de Políticas para Igualdade Racial, prejudicava os trabalhos, tendo em vista a dificuldade de articulação entre órgãos distintos. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, explicou que o Conselho tinha custos com os conselheiros primeiros e segundos suplentes, contudo, havia recursos e era importante mantê-los. Disse que na 12ª Conferência Nacional de Saúde, por exemplo, o CNS arcou com as despesas dos 120 Conselheiros (quarenta titulares, quarenta primeiros suplentes e quarenta segundos suplentes). Além disso, ressaltou que a Secretaria-Executiva reproduzia e enviava material para os 120 Conselheiros. Enfatizou, ainda, que a articulação entre conselheiros titulares e suplentes precisava ser fortalecida. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** perguntou se havia posição contrária à manutenção do número de quarenta Conselheiros titulares e seus respectivos primeiros e segundos suplentes. Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** registrou que não era contra a manutenção dos primeiros e segundos suplentes. **Não havendo posição contrária, o Plenário decidiu manter o número de quarenta Conselheiros titulares e seus respectivos primeiros e segundos suplentes** (à tarde esta proposta foi revista). Definido esse ponto, Conselheiro **Luiz Augusto Ângelo Martins** fez a leitura do inciso I, do Decreto Presidencial nº 4.878/03, que dispõe sobre a atual composição do segmento dos usuários: **a)** sete de entidades nacionais de portadores de patologias e deficiências; **b)** um de confederações nacionais de entidades religiosas; **c)** dois de centrais sindicais; **d)** um de entidades nacionais de aposentados e pensionistas; **e)** um de entidades nacionais de trabalhadores rurais; **f)** um de entidades nacionais de associações de moradores e movimentos comunitários; **g)** um de entidades nacionais de empresários da indústria; **h)** um de entidades nacionais de empresários do comércio; **i)** um de entidades nacionais de empresários da agricultura; **j)** um das sociedades nacionais para pesquisa científica; **l)** um de entidades nacionais de organizações indígenas; **m)** um de entidades nacionais de movimentos organizados de mulheres em saúde; e **n)** um de movimentos nacionais populares. Concluída a leitura, foi aberta palavra para apresentação de destaques. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** submeteu à apreciação do Plenário a proposta do Fórum Nacional de Entidades de Defesa dos Portadores de Patologias e Deficiências de retirar as representações das entidades nacionais de empresários (da indústria (CNI), do comércio (CNC) e da agricultura (CNA)) da composição do segmento dos usuários, garantindo-se uma vaga para as mesmas no segmento dos gestores e prestadores de serviços, por serem caracterizadas como prestadores de serviço. Dessa maneira, as referidas representações definiriam como seriam ocupadas a titularidade e as suplências. Conselheiro **Júlio Strubing Müller Neto** discordou da proposta de inclusão da representação das entidades patronais no segmento dos prestadores de serviços, considerando que o

referido segmento referia-se a prestadores de serviços, especificamente, em saúde, o que não era o caso. Por outro lado, endossou a proposta de reduzir de três para uma as vagas destinadas a essas representações, cabendo às entidades definir quem ocuparia a titularidade e as suplências. Conselheira **Maria Leda de R. Dantas** sugeriu que fossem garantidas três vagas para as entidades nacionais de empresários da indústria, comércio e agricultura no segmento dos prestadores de serviços. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** disse que as representações das entidades patronais deveriam ser incluídas no segmento dos prestadores de serviço, em função de essas entidades prestarem serviços de atenção à saúde, com recursos públicos. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** concordou com a proposta de reduzir para uma as três vagas destinadas às representações das entidades nacionais de empresários, todavia, registrou dúvida em relação ao segmento que deveriam ser incluídas, tendo em vista que os prestadores de serviços, representados no CNS, possuíam relação específica com o SUS. Conselheira **Nildes de Oliveira Andrade** destacou que, ao retirar as entidades representantes dos empresários do segmento dos usuários, seria possível incluir outras representações, dentre elas, as entidades de defesa dos direitos dos consumidores e dos direitos humanos. Conselheiro **Júlio Strubing Müller Neto** reafirmou a sua posição contrária à proposta de inclusão das entidades nacionais de empresários no segmento dos prestadores de serviços, por entender que esse segmento referia-se a prestadores de serviços de saúde. Conselheiro **Augusto Alves do Amorim** registrou a importância de se garantir a participação das entidades patronais no Conselho, por considerar que contribuíam, efetivamente, na defesa do SUS. Frente às considerações do Plenário, Conselheiro **Francisco Batista Júnior** disse que seria importante definir uma proposta que não excluísse as entidades patronais da composição do CNS e possibilitasse contemplar outras representações, a exemplo das entidades de defesa dos direitos dos consumidores e dos direitos humanos. Discordou da proposta de incluir as entidades patronais no segmento dos prestadores de serviços, por entender que esse segmento contemplava entidades prestadoras de serviços ligadas ao SUS. Nessa linha, sugeriu que, ao invés de três, fosse destinada apenas uma vaga do segmento dos usuários para as entidades patronais. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** explicou que a proposta de se retirar as entidades nacionais de empresários do segmento dos usuários era uma posição fechada da bancada dos usuários, que havia sido referendada em vários fóruns. Conselheira **Maria Leda de R. Dantas** destacou que as Confederações, por receberem recursos oriundos de impostos, eram prestadores de serviço por natureza. Nessa linha, sugeriu, novamente, que fossem reservadas três vagas, no segmento dos prestadores de serviço, para as representações das entidades nacionais de empresários. Não havendo consenso sobre a matéria, Conselheiro **Francisco Batista Júnior** colocou em votação, separadamente, as propostas relativas ao segmento onde seriam contempladas as entidades nacionais de empresários e ao número de vagas. Proposta nº 1: remanejar as representações de entidades nacionais de empresários da indústria (CNI), do comércio (CNC) e da agricultura (CNA) para o segmento dos prestadores de serviço. **A proposta foi aprovada com 14 votos a favor, três votos contra e três abstenções.** Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** declarou que se absteve da votação, por não estar convencido de que as entidades nacionais de empresários deveriam ser incluídas no segmento dos prestadores de serviços. Conselheiro **Augusto Alves do Amorim** solicitou que fosse registrado o seu voto contrário à proposta. Antes de proceder à votação da proposta nº 2, Conselheiro **Júlio Strubing Müller Neto** solicitou o seguinte esclarecimento: considerando que a CNI, a CNC e a CNA eram entidades de representação nacional, haveria alteração do segmento prestadores de serviços de saúde para “prestadores de serviços em geral”? Além disso, perguntou como seria feita a distribuição das vagas entre as entidades no segmento dos prestadores de serviço. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** esclareceu que a Lei nº 8.142 trata de prestadores de serviços. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, disse que seria necessário definir o número de vagas para, em seguida, determinar como se daria a distribuição no segmento dos prestadores. Feitos esses esclarecimentos, Conselheiro **Francisco Batista Júnior** colocou em votação a proposta nº 2: **a)** manter as três vagas para as entidades nacionais de empresários; ou **b)** reduzir para uma. **A proposta 2a recebeu cinco votos. A proposta número 2b recebeu doze votos. Duas abstenções.** O debate sobre as entidades que iriam compor o segmento dos prestadores de serviço seria feito em um segundo momento. Definido esse ponto, foram encerrados os trabalhos do período da manhã. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** reiniciou os trabalhos, dando continuidade à apresentação dos destaques relativos à composição do segmento dos usuários. Conselheiro **Luiz Gonzaga de Araújo** perguntou qual era a diferença entre as “sociedades nacionais para a pesquisa científica” (letra “j”, inciso I, segmento dos usuários) e “comunidade científica” (letra “b”, inciso II, segmento dos trabalhadores em saúde). A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, explicou que o Ministro da Saúde indicava três representantes da sociedade civil ou da comunidade científica para participar do Conselho e, até 2002, essas vagas eram ocupadas pelos Conselheiros **Willian Saad Hossne**, **Carlyle de Macedo** e **Clair Castilhos Coelho**. Contudo, na recomposição aprovada em julho

de 2003, foi reservada uma vaga para a sociedade científica no segmento dos usuários e, provisoriamente, duas vagas no segmento dos trabalhadores em saúde para a comunidade científica, até a conclusão da regulamentação, quando seria discutida a categorização das entidades. Dessa forma, seria importante retomar esse debate. Esclarecido esse ponto, Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** destacou a letra “j” do inciso I, ressaltando que seria necessário discutir o fato de a sociedade científica estar incluída no segmento dos usuários e não representar os usuários, situação que havia ficado clara na 2ª Conferência Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** disse que as “sociedades nacionais para a pesquisa científica” e a “comunidade científica” possuíam o mesmo caráter representativo e questionou a representatividade das mesmas nos segmentos dos usuários e dos trabalhadores da saúde. Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** propôs que as sociedades nacionais para a pesquisa científica, por representarem trabalhadores que desenvolvem atividades de pesquisa, fossem contempladas no segmento dos trabalhadores da saúde, sendo-lhes garantidas duas vagas. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** discordou da proposta de incluir as sociedades nacionais para a pesquisa científica no segmento dos trabalhadores, justificando que se tratavam de entidades organizadas em Centros de Pesquisas Públicos e Privados e prestavam relevantes serviços à saúde. Acrescentou, ainda, que o segmento dos trabalhadores contemplava as entidades representantes dos interesses dos trabalhadores (associações, sindicatos, federações, entre outras). Frente a esses argumentos, disse que as sociedades nacionais para a pesquisa científica deveriam ser incluídas no segmento dos prestadores de serviços. Conselheiro **André Luiz de Oliveira** sugeriu que fossem destinadas duas vagas do segmento dos trabalhadores da saúde às representações das sociedades nacionais para pesquisa científica e da comunidade científica. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, ressaltou que era necessário categorizar a comunidade científica, bem como as entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento, a fim de definir em que segmento seriam contempladas. Conselheira **Maria Leda de R. Dantas** disse que era preciso garantir uma vaga para a comunidade científica e outra para o Controle Social da ciência (ética em pesquisa). Conselheiro **Francisco Batista Júnior** destacou que os Conselheiros **Carlos Alberto Ebeling Duarte** e **Solange Gonçalves Belchior** questionaram a legitimidade da representação das sociedades nacionais para pesquisa científica e da comunidade científica no segmento dos usuários e trabalhadores da saúde, respectivamente. Nesse sentido, enfatizou que era preciso definir onde essas representações seriam contempladas. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** destacou que a comunidade científica não poderia ser contemplada no segmento dos usuários, pois não possuía característica social de usuária do SUS, nem mesmo no segmento dos trabalhadores, tendo em vista que as entidades que ocupavam as vagas da comunidade científica neste segmento não se caracterizam como representação dos trabalhadores. Diante de tais argumentos, disse que a comunidade científica poderia ser contemplada no segmento dos gestores, por possuir característica de gestão na área da ciência. Ressaltou, ainda, que concordava com a inclusão de entidades representantes dos trabalhadores da comunidade científica no segmento dos trabalhadores da saúde. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** lembrou que, em discussão anterior, o Plenário decidiu não reservar vaga às entidades médicas, no segmento dos trabalhadores. Nessa lógica, posicionou-se contrário à reserva de vaga para a comunidade científica no referido segmento. Lembrou que se trabalhava na lógica de vagas para entidades representativas de trabalhadores em saúde, assim, as entidades representantes dos trabalhadores da comunidade científica poderiam disputar vaga no segmento dos trabalhadores. Em face da intervenção do Conselheiro **Francisco Batista Júnior**, Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** esclareceu que não defendia reserva de vaga para nenhuma entidade no segmento dos trabalhadores, mas entendia que as entidades representativas dos trabalhadores da comunidade científica poderiam compor esse segmento, disputando vaga com as demais entidades representantes dos trabalhadores. Conselheiro **Júlio Strubing Müller Neto** destacou, como pesquisador e professor universitário, que não se sentia contemplado no segmento dos gestores e prestadores de serviço, mas sim, no segmento dos trabalhadores, por ser um trabalhador da ciência, ou no segmento dos usuários, por ser um usuário do Sistema. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** ressaltou que a maioria dos Conselheiros manifestou-se favorável à retirada da comunidade científica do segmento dos usuários e a discussão estava voltada à reserva de vaga para entidades no segmento dos trabalhadores. Ressaltou que era legítima a participação da comunidade científica no segmento dos trabalhadores, mas, para isso, as entidades teriam de disputar uma vaga no segmento. Conselheiro **Júlio Strubing Müller Neto** questionou o consenso sobre a não inclusão da comunidade científica no segmento dos usuários, tendo em vista que o conceito de usuário do SUS não era claro. Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** destacou que a principal preocupação do Plenário deveria ser a garantia de um Conselho o mais representativo possível do conjunto da sociedade brasileira. Nessa linha, disse que seria necessário

discutir o que eram entidades patronais, a fim de se chegar a consenso sobre a composição do segmento dos usuários. Conselheira **Maria Leda de R. Dantas** enfatizou que usuário do Sistema de Saúde era todo habitante do Brasil, sendo que alguns eram trabalhadores e outros gestores ou prestadores de serviço. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** explicou que o objetivo do debate era compor o Conselho da forma mais representativa possível, contemplando os mais diversos setores da sociedade e garantindo a sua funcionalidade. Por outro lado, disse que o Plenário deveria considerar que, no atual mandato, foram destinadas três vagas para a comunidade científica e sociedades nacionais para pesquisa científica e, apenas uma, foi ocupada. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** disse que a sua fala inicial foi no sentido de definir em que segmento a representação da comunidade científica seria contemplada, por entender que a sua participação no CNS era fundamental. Por outro lado, registrou, a ausência dos representantes da comunidade científica no debate. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, explicou que a comunidade científica possuía uma lógica distinta das entidades contempladas no segmento dos trabalhadores (associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe). Assim, perguntou se havia consenso sobre a participação das entidades representantes da comunidade científica no processo eleitoral para escolha das entidades que ocupariam as vagas do segmento dos trabalhadores no CNS. Ressaltou que, caso não houvesse acordo sobre essa proposta, deveria ser verificada a possibilidade de contemplar a comunidade científica no segmento dos gestores e prestadores de serviços. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** manifestou preocupação com a possibilidade de não ficar explícito o acordo sobre a participação da comunidade científica no CNS. Em resposta à intervenção do Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte**, Conselheiro **Francisco Batista Júnior** explicou que não haveria garantia de vagas para nenhuma representação no segmento dos trabalhadores. Reafirmou que era legítima a participação dos trabalhadores da comunidade científica no CNS, que deveriam disputar vaga, a partir das suas entidades representativas, com as demais entidades de trabalhadores. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** registrou que não haveria garantia de vaga para a representação da comunidade científica no segmento dos trabalhadores. Dessa forma, sugeriu que fosse destinada uma vaga no segmento dos prestadores de serviço para a referida representação. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** recordou que a organização dos segmentos do CNS era distinta e que não havia nenhuma ilegalidade nisso. Defendeu que fosse garantida às entidades representantes dos trabalhadores de ciência e tecnologia a participação no processo eleitoral do segmento dos trabalhadores e na disputa das vagas do segmento dos gestores e prestadores de serviços. Conselheira **Maria Leda de R. Dantas** lembrou que o FENTAS seguia a lógica de profissões e a ciência e tecnologia não representava uma profissão específica. Assim, considerando essa especificidade, sugeriu que fosse garantida uma para os pesquisadores no segmento dos trabalhadores da saúde. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, disse que a configuração da comunidade científica, seguida no Conselho, impossibilitava a participação desse segmento na disputa das vagas destinadas ao segmento dos trabalhadores em saúde. Desse modo, sugeriu que o Plenário, ao tratar da composição do segmento dos gestores e prestadores de serviços, analisasse a possibilidade de inclusão da comunidade científica. Conselheiro **Luiz Fernando Correa Silva** propôs que fossem mantidas as vagas da comunidade científica e das sociedades nacionais para pesquisa científica nos segmentos dos usuários e trabalhadores da saúde, em face da falta de consenso sobre o assunto. Conselheiro **Francisco Batista Júnior**, considerando as intervenções dos Conselheiros, encaminhou a proposta de discutir, em outro momento, a participação da comunidade científica no segmento dos gestores e prestadores de serviço, contudo, não houve consenso sobre a proposta. Conselheiro **André Luiz de Oliveira** propôs que o Plenário se manifestasse, primeiramente, sobre a manutenção ou não das sociedades nacionais para pesquisa científica no segmento dos usuários e, posteriormente, no debate sobre a composição do segmento dos trabalhadores, deliberasse sobre a garantia ou não de vaga para a comunidade científica. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** ratificou o encaminhamento, destacando que seria necessário concluir o debate sobre a composição do segmento dos usuários e, em seguida, dos trabalhadores da saúde. Atendendo ao encaminhamento, Conselheiro **Francisco Batista Júnior** colocou em votação a seguinte proposta: a representação das sociedades nacionais para pesquisa científica não será contemplada no segmento dos usuários. **A proposta foi aprovada com dois votos contrários e uma abstenção.** Definido esse ponto, foi aberta palavra para apresentação dos demais destaques apresentados ao item I, que se refere à composição do segmento dos usuários. Conselheiro **André Luiz de Oliveira** destacou a letra “b” do inciso para requerer a concessão de mais uma vaga para as confederações nacionais de entidades religiosas, de forma a contemplar outras representações religiosas. Conselheira **Graciara Matos de Azevedo** destacou que a Resolução nº 333/03 não tratava de confederações nacionais de entidades religiosas, mas sim, de organizações religiosas, o que possibilitava a contemplação de várias representações. Conselheira **Maria Leda de R. Dantas** defendeu que fosse garantida uma vaga para a religião de

maioria e uma para o Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, que congregava várias religiões. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, disse que, além de apreciar a solicitação apresentada pelo Conselheiro **André Luiz de Oliveira**, o Plenário teria de decidir se seriam contempladas, na composição do Conselho, as entidades de defesa do consumidor e as entidades ambientalistas (definidas na Resolução nº 333/03) e se seriam acatados os pedidos de participação do movimento negro e dos estudantes. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** solicitou que a nomenclatura "movimentos nacionais populares" fosse substituída por "movimentos sociais e populares organizados", conforme a Resolução nº 333/03. **Não havendo destaques, a proposta foi acatada.** Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** concordou com a concessão de mais uma vaga para as organizações religiosas, na perspectiva de contemplar a diversidade das entidades religiosas. Todavia, disse que seria necessário discutir a vinculação das organizações religiosas com o SUS. Também sugeriu que as demandas para participar do CNS fossem discutidas em bloco, posteriormente. Os Conselheiros fizeram considerações sobre a participação dos estudantes no CNS, no entanto, não se chegou a consenso em relação ao segmento onde seriam incluídos. **Desse modo, o Plenário decidiu concluir o debate sobre a composição dos demais segmentos e, em um segundo momento, apreciar, em bloco, as demandas para a participação no CNS.** De tal forma, foi iniciada a discussão do item II do Decreto, que trata da composição do segmento dos trabalhadores da área da saúde. Conselheiro **Luiz Augusto Ângelo Martins** fez a leitura da atual composição do segmento dos trabalhadores: **a)** sete de entidades nacionais de trabalhadores em saúde; **b)** dois da comunidade científica; e **c)** um de entidades nacionais dos médicos. Em seguida, foi aberta palavra para apresentação de destaques. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** propôs que a letra "a) entidades nacionais de trabalhadores em saúde", do item II, fosse substituída pela letra "l" da Resolução nº 333/03 "de trabalhadores da área da saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classes". Conselheiro **Francisco das Chagas Dias Monteiro** destacou que a composição do item II não feria a letra "l" da Resolução nº 333/03 e garantia ampla participação. Além disso, destacou que, caso não fossem explicitadas, as entidades médicas não teriam assento no CNS. Conselheira **Graciara Matos de Azevedo** apelou para que o debate sobre a composição do CNS fosse feito a partir da adequação do Decreto à Resolução nº 333/03, que não determina reserva de vaga para nenhuma entidade no segmento dos trabalhadores da saúde. Conselheiro **Francisco das Chagas Dias Monteiro** solicitou um aparte para reafirmar que o Decreto não era contrário à Resolução nº 333/03. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** lembrou que a 12ª Conferência Nacional de Saúde referendou a deliberação do Plenário de que não haveria reserva de vaga para as entidades nacionais de médicos no CNS. Considerando que não houve consenso sobre a questão, Conselheiro **Francisco Batista Júnior** colocou em votação a proposta apresentada pelo Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** contra a apresentada pelo **Francisco das Chagas Dias Monteiro**, respectivamente: **1)** substituição da letra "a" do item II "a) entidades nacionais de trabalhadores em saúde" por "de trabalhadores da área da saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classes", conforme a Resolução nº 333/03 – 16 votos; e **2)** manutenção da letra "c) um das entidades nacionais dos médicos" – 4 votos. **A proposta número um foi a vencedora com dezesseis votos.** Definido esse ponto, foi iniciado o debate do item III, que dispõe sobre a composição do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde. Conselheiro **Luiz Augusto Ângelo Martins** fez a leitura da atual composição do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde: **a)** seis de gestores federais; **b)** um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS); **c)** um do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS); e **d)** dois de prestadores de serviços de saúde. Em seguida, foi aberta palavra para manifestações do Plenário. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** disse que seria importante recuperar as votações anteriores para definir a composição do segmento dos gestores e prestadores de serviço. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, disse que era necessário definir, de início, se haveria a ampliação das vagas do segmento dos prestadores de serviço, que passaria de duas para três. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** apresentou a seguinte proposta de composição do segmento dos gestores e prestadores de serviço: onze integrantes, sendo: cinco de gestores federais; um do CONASS; um do CONASEMS; dois de prestadores de serviços de saúde; um de entidades nacionais de empresários; e um da comunidade científica. Explicou que essa composição implicaria na ampliação do número de Conselheiros, que passaria de quarenta para 44. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** lembrou que o Plenário havia se manifestado, no período da manhã, pela manutenção do número de quarenta Conselheiros. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** explicou que a proposta apresentada pelo Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** visava garantir a participação de segmentos importantes no CNS, e não, reduzir a participação dos gestores. Acrescentou, ainda, que era possível rever a posição anterior de não ampliar o número de Conselheiros, a fim de se garantir maior representatividade ao CNS. Ressaltou que os problemas em relação à composição foram

contingenciados no segmento dos gestores e prestadores de serviços, tendo sido acordado que, no debate da composição do segmento dos gestores, caso fosse necessário, a decisão de não ampliar o número de Conselheiros seria revista. Ponderou que havia sido um equívoco definir o número de Conselheiros antes de discutir a composição de cada segmento. Conselheiro **Júlio Strubing Müller Neto** sugeriu que a proposta de ampliação do número de Conselheiros fosse colocada em votação para, em seguida, ser definida a composição do segmento dos gestores. Conselheiro **Luiz Fernando Correa Silva** defendeu a ampliação do número de vagas para o segmento dos prestadores de serviços, na perspectiva de contemplar as representações indicadas para compor esse segmento (entidades patronais e comunidade científica). Conselheira **Maria Luiza Jaeger** destacou que, desde a elaboração da Lei nº 8.142/90, vinha se discutindo a importância da participação das representações das entidades nacionais de empresários e da comunidade científica, sendo consenso a não inclusão desses setores no segmento dos usuários. Além disso, disse que era importante incluir no segmento dos usuários as entidades que representassem, de fato, os usuários do Sistema. Propôs que o Plenário definisse as entidades que deveriam participar do CNS e, em seguida, o número de Conselheiros. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** concordou com a proposta de a discussão seguir o eixo da representatividade do CNS, contudo, disse que a ampliação do número de vagas não deveria ser uma saída para abarcar as entidades que solicitavam vaga no Conselho. Conselheira **Maria Natividade G. S. T. Santana** disse que a ampliação do número de Conselheiros era a melhor alternativa para contemplar os segmentos que deveriam participar do CNS. Conselheiro **Francisco das Chagas Dias Monteiro** lembrou que a proposta inicial de composição dos Conselhos era bipartite, governo e sociedade civil. No entanto, na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, um representante das entidades médicas propôs que o Conselho fosse composto por quatro segmentos, sendo 50% de usuários. Além disso, discordou da proposta de inclusão das entidades nacionais de empresários (CNI, CNC e CNA) no segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** disse que a proposta de composição do segmento dos gestores e prestadores de serviço, apresentada pelo Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga**, não visava atender a demandas externas, mas sim, garantir a participação da comunidade científica, um setor que não se adequava às características dos segmentos dos usuários e dos trabalhadores da área da saúde. Conselheira **Maria Leda de R. Dantas** sugeriu que o Plenário analisasse o número de vagas destinadas a gestores federais, haja vista a recorrente ausência da representação do Ministério da Saúde nas reuniões do Conselho. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** recordou que o debate sobre as entidades nacionais de empresários havia sido vencido no período da manhã. Além disso, reafirmou que a Lei nº 8.142/80 trata de prestadores de serviços e não de prestadores de serviços “de saúde”, o que possibilitaria contemplar as entidades nacionais de empresários no segmento dos prestadores. Explicou que a sua proposta de composição do segmento dos gestores e prestadores de serviço contemplava o debate feito até o momento, pois garantia a participação das entidades nacionais de empresários e da comunidade científica, a representatividade das entidades prestadoras de serviços de saúde e a representação dos gestores federais. Conselheira **Maria Luiza Jaeger** destacou, a princípio, que era contra a redução das seis vagas destinadas a gestores federais que eram distribuídas entre os Ministérios da Saúde, da Educação, do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, garantindo-se a intersetorialidade no âmbito do Conselho. Esclareceu que, apesar dos esforços, os Secretários do Ministério da Saúde, indicados para compor o CNS, enfrentavam dificuldades para participar das reuniões, em virtude da dinâmica do Ministério. Desse modo, estava sendo rediscutida a representação do Ministério da Saúde no Conselho, a fim de se garantir a representação de todas as suas áreas. Concordeu com a inclusão das entidades nacionais de empresários no segmento de prestadores de serviços, por entender que esse segmento contemplava entidades representantes de prestadores de serviços de um modo geral. Em relação à sociedade nacional para pesquisa científica, disse que a representação era feita por pesquisadores da área de saúde e, desse modo, deveria ser incluída no segmento dos trabalhadores da saúde. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** consultou o Plenário sobre a possibilidade de encaminhar a votação das propostas apresentadas pelos Conselheiros **Alexandre de Oliveira Fraga** e **Maria Luiza Jaeger**, explicando que os pontos de divergências entre as duas referiam-se à redução do número de vagas para os gestores federais e à garantia de vaga para a comunidade científica no segmento dos trabalhadores da saúde. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, lembrou que, no debate feito no período da manhã, chegou-se à conclusão que a comunidade científica não deveria ser contemplada nos segmentos dos usuários e dos trabalhadores da saúde, tendo sido acordado que, ao final do debate da composição dos segmentos, a partir da análise da configuração final do CNS, seria definido onde seria contemplada. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** ressaltou que o Plenário havia decidido que não haveria reserva de vagas para entidades no segmento dos trabalhadores da saúde. Conselheiro **Francisco das Chagas Dias Monteiro** propôs que a mesa encaminhasse, separadamente, a votação das propostas

concernentes ao número de vagas para gestores federais e à inclusão da comunidade científica no segmento dos trabalhadores ou prestadores de serviço. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, lembrou que o Plenário havia definido que os profissionais de ciência e tecnologia poderiam disputar vagas nos segmentos dos trabalhadores, sendo necessário definir quais entidades poderiam participar desse processo e, também, que seria importante garantir uma vaga para a comunidade científica, considerando o histórico desse segmento no CNS. Conselheiro **Júlio Strubing Müller Neto** defendeu a manutenção das seis vagas dos gestores federais devido à importância da participação dos Ministérios da Saúde, da Educação, do Trabalho e Emprego e da Previdência Social nos debates do CNS. Dessa forma, sugeriu que fosse reservada uma vaga para representação da comunidade científica no segmento dos trabalhadores da saúde, a fim de assegurar a participação desse setor do CNS. Conselheira **Maria Luiza Jaeger** acrescentou que as entidades representantes da comunidade científica no CNS (ABRASCO, SBPC e Rede Unida) não se configuravam como prestadoras de serviços, pois congregavam pesquisadores em ciência e tecnologia ou professores universitários, devendo ser contempladas no segmento dos trabalhadores da saúde. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** lembrou que, após amplo debate, o Plenário decidiu que as entidades representativas dos trabalhadores da área de ciência e tecnologia poderiam disputar vaga no segmento dos trabalhadores da área da saúde. Acrescentou, ainda, que a comunidade científica, a depender da entidade que a representasse, poderia ser contemplada nos segmentos dos gestores e dos prestadores de serviço. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** fez uso da palavra para defender a sua proposta, que dava seqüência ao debate feito, em Plenário, até aquele momento, assegurando a participação da representação dos gestores federais, dos estados, dos municípios, além das entidades patronais e da comunidade científica. Além disso, disse que a redução do número de vagas para os gestores federais justificava-se, também, pela recorrente ausência dos representantes do governo, principalmente do Ministério da Saúde, nas reuniões do CNS. Em resposta à intervenção do Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga**, Conselheira **Maria Luiza Jaeger** justificou a ausência do Ministro da Saúde, que estava participando de um evento em São Paulo e do Conselheiro **Jorge José Santos Pereira Solla**, que se encontrava em Washington, representando o Brasil em uma reunião. Em face da falta de consenso sobre a matéria, a Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, apresentou a seguinte proposta de encaminhamento: manter as seis vagas dos gestores federais; manter as duas vagas para os prestadores de serviço (que seriam disputadas, além das entidades habituais, pelas entidades patronais); e garantir a participação da comunidade científica na disputa das vagas do segmento dos trabalhadores de saúde. Não havendo consenso sobre a proposta apresentada pela Secretária-Executiva do CNS, Conselheira **Maria Luiza Jaeger** reapresentou a sua proposta de encaminhamento: manter as seis vagas dos gestores federais; destinar mais uma vaga para o segmento de prestadores de serviços, a fim de contemplar as entidades patronais; e reservar uma vaga do segmento dos trabalhadores da saúde à comunidade científica. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** explicou à Conselheira **Maria Luiza Jaeger** que os trabalhadores da saúde não concordavam com a reserva de vaga para entidades no segmento dos trabalhadores, por considerar que descomprometia a entidade com o coletivo e dava destaque àquela entidade em relação às demais. Além disso, afirmou que o segmento dos trabalhadores desejava escolher os seus representantes democraticamente. Disse que a comunidade científica poderia participar do processo eleitoral para escolha das entidades do segmento dos trabalhadores, considerando a importância da participação desse setor no CNS. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** consultou os Conselheiros sobre a possibilidade de colocar em votação as propostas apresentadas pelos Conselheiros **Alexandre de Oliveira Fraga** e **Maria Luiza Jaeger**. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** apresentou a seguinte Questão de Ordem: suspender os trabalhos, temporariamente, para que os segmentos se reunissem e tentassem chegar a consenso. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, apresentou a seguinte proposta de encaminhamento: que fossem mantidas as seis vagas dos gestores; e que, no processo de elaboração do Regimento Eleitoral, fosse feita a habilitação das entidades da comunidade científica que poderiam disputar vaga no segmento dos trabalhadores. Conselheiro **Clóvis A. Bouffleur**, em relação à proposta apresentada pela Secretária-Executiva, disse que seria importante explicitar, de forma clara, que no segmento dos trabalhadores da saúde, havia duas classes de trabalhadores: os da saúde e os da comunidade científica. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** fez uso da palavra para solicitar à mesa que acatasse a Questão de Ordem apresentada pela Conselheira **Solange Gonçalves Belchior**. A Questão de Ordem foi acatada e os trabalhos foram, temporariamente, suspensos. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** retomou os trabalhos, perguntando ao Plenário se as duas propostas de encaminhamento poderiam ser submetidas à votação. Conselheiro **Francisco das Chagas Dias Monteiro** disse que a primeira questão, a ser votada, era a manutenção ou não da reserva de vaga para a comunidade científica no segmento dos trabalhadores. Em resposta, Conselheiro **Francisco Batista Júnior** informou que esse

debate havia sido vencido. Conselheiro **Fernando Luiz Eliotério** destacou que, após debater a questão, o segmento dos usuários chegou ao seguinte encaminhamento: ampliar o número de Conselheiros que passaria de 40 para 44; e garantir duas vagas às sociedades nacionais para pesquisa científica no segmento dos trabalhadores da saúde. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** retirou a sua proposta em favor do encaminhamento apresentado pela Secretária-Executiva do CNS de manter as seis vagas dos gestores; e habilitar as entidades da comunidade científica para que disputassem vaga no segmento dos trabalhadores. Desse modo, a composição do segmento dos trabalhadores ficaria da seguinte forma: representações de trabalhadores da área da saúde: associações, sindicatos, federações, confederações, conselhos de classe e entidades de pesquisa científica. Conselheiro **Francisco das Chagas Dias Monteiro** sugeriu que a votação das propostas fosse feita na seguinte ordem: **1)** inclusão ou não da comunidade científica no segmento dos trabalhadores; **2)** número de vagas para a comunidade científica; e **3)** número de vagas para os gestores federais. Diante da falta de consenso sobre como encaminhar a votação, Conselheiro **Francisco Batista Júnior** submeteu à deliberação do Plenário as seguintes propostas: **1)** encaminhar a votação, conforme encaminhamento apresentado pelo Conselheiro **Francisco das Chagas Dias Monteiro**; ou **2)** colocar em votação, uma contra a outra, as propostas apresentadas pelo segmento dos usuários; pelo Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** e pela Conselheira **Maria Luiza Jaeger**. **Aprovada a proposta número dois.** Antes de proceder à defesa das propostas, Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** indagou se a proposta de manutenção das seis para os gestores federais e de inclusão das entidades da comunidade científica no segmento dos trabalhadores, sem reserva de vaga, contemplava as propostas apresentadas pelo segmento dos usuários e pela Conselheira **Maria Luiza Jaeger**. Não havendo consenso, foi aberta palavra para defesa das propostas. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** afirmou que o segmento dos usuários discordava das propostas de inclusão das sociedades nacionais para pesquisa científica no segmento dos prestadores de serviço e de diminuição do número de vagas dos gestores federais, considerando a importância da participação desse segmento no Conselho. Além disso, entendia que deveriam ser garantidas duas vagas às entidades de sociedades nacionais para pesquisa científica, garantindo-se a diversidade de representações nos segmentos. Conselheira **Maria Luiza Jaeger** defendeu a manutenção das seis vagas para os gestores federais, destacando que, em face da dificuldade da presença dos representantes do governo nas reuniões, a composição estava sendo rediscutida, no sentido de garantir a representação das Secretarias do Ministério da Saúde. Explicou que defendia, também, a reserva de uma das onze vagas do segmento dos trabalhadores para a comunidade científica, pois, nos moldes como o CNS estava organizado, não havia outro segmento onde poderia ser incluída. Além disso, sustentou que as três vagas destinadas aos prestadores de serviços fossem distribuídas da seguinte forma: duas para as entidades que prestam serviços diretamente ao SUS (filantrópicas, Associação Brasileira de Hospitais, ABRAUE, entre outras); e uma para as entidades patronais. Concluiu destacando que, a partir dessa composição, todos os setores da área da saúde estariam representados no CNS. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** explicou que, há mais de dez anos, o segmento dos trabalhadores vinha discutindo a construção da sua bancada no CNS e lamentou o fato de os Conselheiros não terem compreendido esse processo. Acrescentou que a bancada dos trabalhadores, representante de mais de 35 entidades, acreditava que a composição do segmento havia sido vencida com a aprovação da Resolução nº 333/03. Concluiu afirmando que o segmento desejava dar continuidade ao processo de debate com as entidades, no sentido de garantir a representação dos trabalhadores de forma coletiva. Conselheiro **Clóvis A. Bouffleur** solicitou que as propostas um e dois não fossem votadas uma contra a outra, em função de divergirem, apenas, em relação ao número de vagas destinadas à comunidade científica. Além disso, ressaltou que o segmento dos usuários era favorável à destinação de uma das três vagas do segmento dos prestadores de serviço para as entidades patronais, conforme proposto pela Conselheira **Maria Luiza Jaeger**. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** sugeriu que as três propostas fossem colocadas em votação e, em seguida, fosse votada, separadamente, a destinação de uma das vagas do segmento dos prestadores de serviço para as entidades patronais. Tendo sido acatado o encaminhamento, Conselheiro **Francisco Batista Júnior** submeteu à votação as propostas: **1)** ampliar o número de Conselheiros que passaria de 40 (quarenta) para 44 (quarenta e quatro), distribuídas da seguinte maneira: onze para o segmento dos gestores e prestadores de serviço, sendo seis de gestores federais; um do CONASS; um do CONASEMS; três de prestadores de serviços de saúde; onze vagas para os trabalhadores da área da saúde, sendo duas vagas reservadas para a comunidade científica; e 22 (vinte e duas) vagas para o segmento dos usuários; **2)** ampliar o número de Conselheiros que passaria de quarenta para 44 (quarenta e quatro), distribuídas da seguinte maneira: seis de gestores federais; um do CONASS; um do CONASEMS; dois de prestadores de serviços de saúde; e um de entidades nacionais de empresários; onze vagas para os trabalhadores da área da saúde, sendo uma vaga reservada para a comunidade científica; e 22 (vinte e duas) vagas para o segmento dos usuários;

e 3) ampliar o número de Conselheiros que passaria de 40 (quarenta) para 44 (quarenta e quatro), distribuídas da seguinte maneira: onze vagas para prestadores de serviço, sendo: cinco de gestores federais; um do CONASS; um do CONASEMS; dois de prestadores de serviços de saúde; um de entidades nacionais de empresários; e um da comunidade científica; onze vagas para os trabalhadores da área da saúde; e 22 para o segmento dos usuários. A proposta número 1 recebeu dez votos. A proposta número 2 recebeu cinco votos. A proposta número 3 recebeu dois votos. Cinco abstenções. **Foi vencedora a proposta número 1, com dez votos: ampliar o número de Conselheiros que passaria de quarenta para 44, distribuídas da seguinte maneira: onze vagas para o segmento dos gestores e prestadores de serviço, sendo seis de gestores federais; um do CONASS; um do CONASEMS; três vagas para o segmento de prestadores de serviços de saúde; onze vagas para os trabalhadores da área da saúde, sendo duas vagas reservadas para a comunidade científica; e 22 vagas para o segmento dos usuários.** Por solicitação, as declarações de votos dos representantes da bancada dos trabalhadores constam, na íntegra, em ata. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** – “Eu me absteve da votação, por ter sido a primeira vez que nós discutimos uma questão relativa à representação dos trabalhadores e não construímos uma discussão coletiva e não houve a sensibilidade de se ouvir a posição dos trabalhadores, desconhecendo, inclusive, a nossa realidade organizativa. Além disso, foi aberto um precedente perigoso aqui, porque inicialmente, nós fizemos uma discussão de que não teríamos indicação de vaga cativa, inclusive, retiramos uma. Posteriormente, sem discussão conjunta, foi decidido por uma bancada que nós seríamos representados por duas entidades da sociedade civil, sem que tivéssemos tempo para esgotar essa discussão. Eu me absteve de votar e declaro a minha abstenção, que é consciente, porque nós entendemos que o processo de construção representativo é livre e precisamos ampliar e não indicar desconhecendo, inclusive, a representatividade das entidades que representam o trabalhador.” Conselheira **Graciara Matos de Azevedo** – “Durante mais de dez anos, os trabalhadores de saúde construíram...(interrupção)...e esse arranhão de hoje pode abrir um precedente incalculável. Eu faço a minha declaração de voto, lamentando a falta de sensibilidade e de uma construção conjunta, não respeitando todo esse processo que vivenciamos e tem perdurado, no Plenário, durante anos”. Conselheira **Maria Natividade G. S. T. Santana** – “Eu me absteve da votação, porque nenhuma das propostas me contemplou. Primeiro, sou contra a redução do número de vagas dos gestores. Segundo, porque uma discussão, no nível em que foi feita esta, desrespeitando a organização dos trabalhadores, também não me contempla. Votar a favor de vagas cativas no segmento dos trabalhadores, desconhecendo o nosso processo democrático de construção, para mim, é um retrocesso na construção do SUS. O SUS é construído com democracia”. Conselheira **Geusa Dantas Lelis** – “Eu vou declarar o meu voto, porque há vários anos nós lutamos para que não haja vaga cativa na representação dos trabalhadores. Além disso, nas oportunidades que tenho de participar das reuniões, raramente, eu vejo a representação do governo presente. Mas quando há questões do interesse desse segmento, aparecem pessoas, que não participaram do processo de debate, para votar as questões de interesse do Governo. A comunidade científica possuía duas vagas no segmento dos trabalhadores, mas ocuparam apenas uma. A outra, para que nós não perdêssemos, foi ocupada por mais uma representação dos trabalhadores”. Concluída as declarações de votos, Conselheiro **Francisco Batista Júnior** solicitou à Conselheira **Maria Luiza Jaeger** que apresentasse a proposta de composição do segmento dos prestadores de serviço. Conselheira **Maria Luiza Jaeger** propôs que as onze vagas do segmento dos gestores e prestadores de serviços fossem distribuídas da seguinte forma: seis vagas para os gestores federais; uma para o CONASS; uma para o CONASEMS; três para os prestadores de serviços de saúde, sendo uma destinada a entidades patronais. Conselheiro **André Luiz de Oliveira** disse que não seria necessário votar a proposta, porque já havia sido acordado que a composição se daria nesses termos. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, explicou que deveriam ser definidas, no Regimento Interno, as entidades patronais que poderiam disputar a vaga no segmento dos prestadores de serviço. **Houve consenso sobre a proposta.** A Secretária-Executiva do CNS, informou que havia sido distribuído levantamento das presenças dos Conselheiros em 2003 e, no dia seguinte, seria apresentado o de 2004. Após esse informe, Conselheiro **Francisco Batista Júnior** encerrou os trabalhos do primeiro dia de reunião. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, iniciou os trabalhos do segundo dia de reunião, registrando os cumprimentos do CNS a todos os docentes pelo Dia do Professor. Além disso, disse que era necessário concluir o debate do Decreto nº 4.878/03 e apreciar as solicitações de participação no CNS para, em seguida, passar à discussão dos demais temas previstos. Antes de reiniciar a discussão do Decreto, Conselheira **Maria Natividade G. S. T. Santana** apresentou informe sobre as definições concernentes à organização do seminário sobre profissões de saúde. Explicou que a CIRH havia definido o título do Seminário “Profissões de Saúde: interdisciplinaridade e necessidades sociais do SUS” e o número e os temas das mesas-redondas. Além disso, submeteu à apreciação do Plenário as seguintes datas indicativas para a realização do

Seminário: 29 e 30 de novembro e 1º dezembro de 2004; ou 14, 15, 16 de dezembro de 2004. **O Plenário aprovou as duas datas como indicativas e, após negociação com o Congresso Nacional, será definida a mais viável. Caso seja definida a data de 29 e 30 de novembro e 1º dezembro de 2004, a reunião do CNS, agendada para os dias 1º e 2 de dezembro de 2004, seria transferida para a semana subsequente, dias 8 e 9.** Feito esse informe, os Conselheiros **Crescêncio Antunes Neto** e **Clóvis A. Boufleur** assumiram a coordenação dos trabalhos do período da manhã, retomando o debate sobre a composição do segmento dos usuários. Conselheiro **Crescêncio Antunes Neto** disse que o Plenário teria de definir as representações que ocupariam as seis vagas disponíveis no segmento dos usuários, em função da retirada da representação das entidades patronais (CNI, CNC e CNA) e das sociedades nacionais para pesquisa e da concessão de mais duas vagas. Nessa perspectiva, lembrou que haviam sido registrados os seguintes pleitos: mais uma vaga para as organizações religiosas; uma vaga para movimentos organizados de estudantes; uma vaga para entidades ambientalistas; uma vaga para entidades de defesa dos direitos humanos; uma vaga para entidades de defesa dos direitos do consumidor; e uma vaga para o movimento negro. Feita essa consideração, fez uso da palavra o Conselheiro **André Luiz de Oliveira**, que defendeu a concessão de mais uma vaga para as organizações religiosas, na perspectiva de contemplar outras representações religiosas no CNS. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** sugeriu que fosse aberta palavra para a apresentação de outros pedidos de participação do CNS e, em seguida, fosse analisado caso a caso. O encaminhamento foi acatado. Conselheiro **Clóvis A. Boufleur** explicou que a definição das entidades que iriam compor o segmento dos usuários teria como base a Resolução nº 333/03. Conselheira **Silvia Marques Dantas de Oliveira** pleiteou uma vaga para o movimento de transgêneros, transexuais, gays, lésbicas e travestis. Conselheiro **Izaac Fernandes** sugeriu a concessão de uma vaga para as entidades representantes da pessoa ostomizada. Conselheiro **Crescêncio Antunes Neto** ponderou que as vagas do segmento dos usuários eram destinadas para entidades de defesa dos direitos das pessoas portadoras de patologias e deficiências e não para uma patologia específica. Apesar dessa ponderação, Conselheiro **Izaac Fernandes** solicitou que a mesa registrasse a sua proposta. Conselheiro **Artur Custódio M. de Sousa** ressaltou que era necessário debater a categorização das entidades que pleiteavam vaga no segmento dos usuários, considerando a dificuldade de categorizar, por exemplo, os estudantes, que não eram trabalhadores e não possuíam a lógica de usuário do SUS. Conselheira **Maria Natividade G. S. T. Santana** solicitou que o Plenário fosse consultado sobre a necessidade de reabrir o debate sobre a categorização das entidades, por entender que a questão havia sido discutida, exaustivamente, e vencida, no dia anterior. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** propôs que fosse aberto debate sobre cada um dos pleitos, pois as demandas eram maior que o número de vagas. Conselheiro **Crescêncio Antunes Neto** colocou em votação as duas propostas de encaminhamento apresentadas: **1)** reabrir a discussão conceitual das entidades que pleiteavam a participação no segmento dos usuários – onze votos; e **2)** continuar o debate dos pleitos apresentados, entendendo que deveriam ser contemplados no segmento dos usuários – seis votos. Em face do resultado da votação, foi reaberta a discussão conceitual das entidades que pleiteavam a participação no segmento dos usuários, considerando a indicação do Conselheiro **Clóvis A. Boufleur** de que as entidades não destacadas deveriam ser contempladas nesse segmento. Conselheira **Nildes de Oliveira Andrade** ressaltou que deveria ser contemplado no segmento dos usuários apenas o movimento de estudantes secundaristas, pois os estudantes universitários possuíam uma visão voltada à área profissional. Ressaltou, ainda, a importância da participação das entidades de defesa dos direitos dos consumidores no CNS. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** defendeu que a representação do segmento de estudantes do Conselho fosse feita pela UNE e pela UBES, tendo em vista a atuação dessas entidades na defesa dos direitos dos cidadãos e do Sistema Único de Saúde. Conselheiro **André Luiz de Oliveira**, na perspectiva de contemplar todas as demandas de participação no CNS, sugeriu que o movimento de transgêneros, transexuais, gays, lésbicas e travestis fosse contemplado nas entidades de defesa de direitos humanos. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, lembrou que seria necessário definir os critérios para habilitação das entidades nacionais que desejassem disputar vaga no CNS. Nesse sentido, disse que era preciso verificar se havia uma entidade de defesa dos direitos do consumidor, composta por usuários, para disputar a vaga destinada a esse segmento no Conselho. A propósito dos estudantes, explicou que a solicitação de participação no CNS foi apresentada pelas Executivas Nacionais de Estudantes da Área da Saúde e não pela UNE e UBES. Acrescentou que a atuação dos movimentos de estudantes da área da saúde, na 12ª Conferência Nacional de Saúde, foi voltada à área do trabalho. Por outro lado, enfatizou que era preciso considerar o movimento de estudantes, não representados na Conferência, que desenvolvia trabalhos com a comunidade, por exemplo. Conselheira **Silvia Marques Dantas de Oliveira** considerou que a identidade do estudante universitário e pós-graduado estava voltada para a área profissional, devendo ser contemplado no segmento dos trabalhadores. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte**

discordou da proposta de junção das entidades de defesa dos direitos humanos e movimento de transgêneros, transexuais, gays, lésbicas e travestis, considerando a peculiaridade dessa população. Manifestou-se favorável à concessão de mais uma vaga para as organizações religiosas, contudo, disse que seria importante discutir o papel desse segmento no Conselho, a fim de se evitar a contraposição de questões religiosas às ações de saúde. Destacou, ainda, que o objetivo do debate era garantir maior representatividade ao Conselho e não atender às demandas que chegaram ao CNS. Conselheiro **Fernando Luiz Eliotério** endossou a proposta de a vaga dos estudantes ser ocupada pela UNE e pela UBES e chamou a atenção para a importância de se garantir a participação de entidades representantes dos movimentos da juventude. Conselheira **Maria Leda de R. Dantas** disse que seria necessário considerar no debate sobre a ampliação do número de vagas para as organizações religiosas a natureza laica do estado brasileiro e a diversidade das religiões. Conselheiro **Clóvis A. Bouffleur** lembrou que, conforme a Resolução nº 333/03, a representação de órgãos e entidades, no CNS, teria como critérios a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto das forças sociais. Nesse sentido, disse que o Plenário enfrentaria dificuldades para definir as entidades que participariam da disputa das vagas do segmento dos usuários. Registrou, ainda, que as religiões possuíam princípios e dogmas, que não eram impostos, podendo ser seguidos ou não. Conselheiro **Artur Custódio de Sousa** disse que o Plenário teria de definir se trabalharia na lógica de garantir maior representatividade ao Conselho ou de atender às demandas. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** defendeu que o debate fosse feito no sentido de ampliar, de fato, a representação do Conselho, contemplando, por exemplo, populações excluídas como transgêneros, transexuais, gays, lésbicas e travestis. Conselheira **Graciara Matos de Azevedo**, considerando o papel do SUS de ordenar de formação de recursos humanos da saúde, reafirmou a importância da participação dos estudantes no CNS, haja vista a atuação desse movimento em vários setores (saúde, educação, ambiente, entre outros). Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** disse que a base para o debate da composição do CNS não era as demandas, mas sim, a abrangência das representações que poderiam contribuir para a consolidação do SUS. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** defendeu que as demandas colocadas fossem debatidas, na perspectiva de ampliar a representatividade do Conselho, utilizando como critério de escolha a interface das entidades com o SUS. Nessa ótica, reafirmou a importância de se garantir a participação das entidades de defesa dos direitos humanos e dos direitos do consumidor. Acrescentou, ainda, que o movimento de estudantes e as organizações religiosas não possuíam relação direta com o SUS, o que não tornava ilegítima a participação desses segmentos no CNS. Conselheiro **Luiz Gonzaga de Araújo** manifestou-se favorável à inclusão do movimento dos estudantes no segmento dos usuários e sugeriu que o segmento das prostitutas fosse contemplado no grupo dos transgêneros, transexuais, gays, lésbicas e travestis. Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** propôs que a proposta de inclusão do grupo das prostitutas no segmento dos usuários fosse tratada no debate do Regimento Eleitoral. Proposta foi acatada. Conselheiro **Francisco das Chagas Dias Monteiro**, na perspectiva de ampliar a representação do CNS, defendeu a concessão de mais uma vaga para as organizações religiosas. Também reivindicou a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Conselho, haja vista os serviços que essa entidade tem prestado à sociedade. Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** disse que era importante considerar as demandas de participação do CNS e, ao mesmo tempo, buscar segmentos que contribuíssem nas discussões do Conselho. Nessa linha, defendeu a inclusão das representações dos estudantes no segmento dos usuários, na ótica de representação da juventude. Conselheiro **Antônio Alves de Souza** sugeriu que o Plenário não apreciasse o pleito de participação das entidades de direitos humanos, não por desconsiderar a importância desse segmento, mas em função da existência do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Com isso, poderiam ser contempladas as solicitações de participação dos demais segmentos. Conselheira **Silvia Marques Dantas de Oliveira** disse que a OAB poderia ser contemplada no segmento dos direitos humanos e o movimento das prostitutas, no Movimento Organizados de Mulheres em Saúde. Manifestou preocupação com a proposta de ampliação de vagas para organizações religiosas, por considerar que seria necessário definir, primeiramente, o conceito de organizações religiosas. Além disso, defendeu que fosse contemplada, no CNS, a representação da juventude, que poderia ser feita pela UNE, UBES e demais movimentos sociais de jovens ligados à saúde. Conselheiro **André Luiz de Oliveira** ressaltou que não apresentaria objeção na eventualidade de o Plenário decidir que as entidades religiosas não possuíam representatividade para participar do CNS. Esclareceu, ainda, que a solicitação de mais uma vaga para organizações religiosas visava garantir maior representatividade das entidades religiosas no CNS. Em alusão ao questionamento concernente à ligação das entidades religiosas com a saúde, registrou o histórico de lutas do movimento religioso em prol da saúde da população. Por fim, perguntou qual o critério para a concessão de duas vagas para a Central Única de Trabalhadores (CUT) no CNS. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** disse que era um equívoco definir a composição do segmento dos usuários a

partir de demandas, pois não havia sido divulgado à sociedade que o Conselho reabriria a discussão sobre sua composição, impossibilitando o envio de pleitos de participação no Conselho. Além disso, disse que a discussão do dia anterior não foi pautada em demandas. Disse que a categoria das prostitutas poderia ser contemplada no movimento organizado de mulheres ou nos movimentos sociais populares organizados. Concluiu defendendo a participação das representações não contempladas no CNS (movimentos organizados de estudantes; entidades ambientalistas; entidades de defesa dos direitos humanos e do Consumidor; e movimento negro), com vistas a conferir o caráter intersetorial ao CNS. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** ressaltou que, na sua visão, o segmento de estudantes não deveria ser incluído no segmento dos usuários, tendo em vista a peculiaridade dos estudantes como usuários do sistema de formação. Concluídas as intervenções, o Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto**, registrou que não foram destacados os pleitos das representações do movimento negro; do movimento de transgêneros, transexuais, gays, lésbicas e travestis; e das entidades ambientalistas e as polêmicas referiam-se às representações dos movimentos organizados de estudantes; dos direitos humanos; dos direitos do consumidor; e à destinação de mais uma vaga para as organizações religiosas. Em face das sete solicitações de participação e das seis vagas disponíveis, sugeriu que o Plenário apreciasse a proposta apresentada pelo Conselheiro **Antônio Alves de Souza** de não contemplar a representação dos direitos humanos, em função da existência do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** considerou que era preciso garantir a participação de entidade de defesa dos direitos humanos no Conselho, de forma a responder à demanda específica da saúde. Propôs que o Plenário aprovasse as demandas que não foram destacadas e, em seguida, fosse feita a votação direta dos pleitos sobre os quais não se chegou a consenso. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** sugeriu que fosse feito o agrupamento das entidades de defesa dos direitos humanos, de direitos dos consumidores e da OAB em um único item. Conselheiro **Antônio Alves de Souza** retirou a sua proposta em favor da apresentada pelo Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte**. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** sugeriu que fosse feita a votação direta das sete demandas de participação no CNS, sendo as seis mais votadas contempladas na composição final. Conselheiro **Francisco Batista Júnior**, em contraposição aos encaminhamentos apresentados, propôs que os Conselheiros considerassem aprovadas as três demandas não destacadas e, em seguida, houvesse a votação direta das outras quatro, das quais seriam contempladas as três mais votadas. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, sugeriu que os pleitos fossem votados um a um. Conselheiros **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** e **Francisco Batista Júnior** retiraram as suas propostas em favor da proposição apresentada pela Secretária-Executiva do CNS. Conselheiro **Alexandre de Oliveira Fraga** sugeriu que os Conselheiros apreciassem o conjunto das demandas e as seis mais votadas fossem contempladas. Não havendo consenso, Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** colocou em votação os dois encaminhamentos: **1) votar um a um os pleitos; ou 2) apreciar o conjunto dos pleitos, sendo contempladas as seis representações mais votadas. A proposta número 1 recebeu quatorze votos. A proposta número 2 recebeu cinco votos. Três abstenções.** Seguindo o encaminhamento aprovado, Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** iniciou o processo de votação das demandas uma a uma: **1) organizações religiosas: a) manter uma vaga; ou b) destinar mais uma vaga. A proposta “a” recebeu oito votos. A proposta “b” recebeu quinze votos. Uma abstenção. Aprovada a concessão de mais uma vaga para as organizações religiosas, que passará a ter duas vagas. 2) organizações de estudantes: a) contemplar a representação dos estudantes no CNS; e b) não contemplar a representação dos estudantes no CNS. A proposta “a” recebeu dez votos. A proposta “b” recebeu dez. Uma abstenção.** Conselheiro **Artur Custódio de Sousa** declarou o seu voto, no sentido de esclarecer que era favorável à inclusão de representação de estudantes no Conselho, contudo, entendia que havia um problema de categorização desse movimento, que não se ajustava em nenhum dos segmentos do CNS. Tendo havido empate, Conselheiro **Crescêncio Antunes Neto** abriu espaço para uma manifestação contra e uma a favor à inclusão de organizações de estudantes no CNS, com indicação do segmento onde deveriam ser contempladas. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** afirmou que era preciso trabalhar a partir das demandas e da perspectiva de ampliação da representação do Conselho. Nesse sentido, defendeu a participação dos estudantes no Conselho, na perspectiva de engajar esse segmento na luta pela defesa do SUS. Disse que a representação dos estudantes deveria ser contemplada no segmento dos usuários, pois, como os demais setores da sociedade civil, os estudantes eram usuários do SUS. Acrescentou, ainda, que as entidades representativas desse segmento, apesar de não terem uma história de participação de defesa do SUS, deveriam ser as responsáveis por definir as entidades que representariam os estudantes no CNS. Conselheiro **Artur Custódio de Sousa** enfatizou que seria necessário discutir a categorização dos estudantes, pois não se ajustavam nos segmentos do SUS. Disse que os representantes dos usuários eram favoráveis à inclusão do segmento dos estudantes no

Conselho, entretanto, discordavam, da sua inclusão no segmento dos usuários. Feitas as defesas, o Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** colocou em votação as seguintes propostas: **1)** incluir a representação dos estudantes no segmento dos usuários; ou **2)** não incluir a representação dos estudantes no segmento dos usuários. **A proposta número um recebeu onze votos. A proposta número dois recebeu onze votos. Uma abstenção.** Conselheiro **Antônio Alves**, frente à divisão do Plenário, sugeriu que os trabalhos fossem suspensos, a fim de que os segmentos discutissem e tentassem chegar a consenso. Conselheiro **André Luiz de Oliveira** solicitou que fossem submetidas à apreciação dos Conselheiros as seguintes proposta de encaminhamento: agrupar as entidades de defesa dos direitos humanos e dos direitos do consumidor ou incluir as organizações ambientalistas na representação dos movimentos nacionais populares. **O Plenário decidiu suspender os trabalhos e apreciar as propostas de encaminhamentos, posteriormente.** Com a retomada dos trabalhos, Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** perguntou à Secretaria-Executiva do CNS se o Conselheiro **Antônio Alves de Souza** era suplente do Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto**, em face de ambos terem participado do processo de votação. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, explicou que a Portaria nº 2.257, que nomeou o Conselho, não vinculava os Conselheiros titulares, representantes do Ministério da Saúde, aos suplentes. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** perguntou se a não vinculação entre titulares e suplentes era uma regra somente do segmento dos gestores. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, disse que os segmentos dos usuários e dos trabalhadores da saúde encaminharam os seus representantes, vinculando titulares e suplentes, o que não aconteceu com os representantes do Ministério da Saúde. Desse modo, sugeriu que essa questão fosse retomada no debate acerca do Regimento Interno do CNS. Conselheiro **Artur Custódio M. de Sousa** sugeriu que o governo fizesse a vinculação dos conselheiros suplentes aos titulares, garantindo-se que a regra de vinculação fosse seguida por todos os segmentos. Conselheiro **Antônio Alves de Souza** explicou que o governo não havia discutido a vinculação da suplência à titularidade, tendo em vista que a suplência do Ministério da Saúde não era nominal. **Considerando os esclarecimentos apresentados, o Plenário decidiu que o tema seria retomado no debate do Regimento Interno e do Regimento Eleitoral.** Conselheiro **Artur Custódio M. de Sousa** disse que o segmento dos usuários, após discussão, chegou ao seguinte consenso: incluir a representação dos estudantes no segmento dos usuários, por considerar a importância da participação desse segmento no Conselho; e agrupar as representações das entidades de defesa dos direitos humanos, dos direitos do consumidor e da OAB. Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** consultou o Plenário se havia consenso sobre a proposta da bancada dos usuários. Os Conselheiros manifestaram apoio à proposta. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** registrou que a bancada dos usuários não chegou à conclusão de que a representação dos estudantes deveria ser incluída no segmento dos usuários, mas sim, que deveria ser garantida a participação desse segmento no Conselho. Conselheiro **Francisco das Chagas Dias Monteiro** não se sentiu contemplado com a proposta apresentada pela bancada dos usuários e sugeriu que, no lugar de entidades ambientalistas, fosse contemplada representação da OAB. Conselheiro **Francisco Batista Júnior**, em face da intervenção do Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte**, disse que seria necessário rediscutir a categorização da representação dos estudantes no Conselho. Conselheiro **André Luiz de Oliveira** esclareceu que a bancada dos usuários decidiu garantir a participação da representação dos estudantes no segmento dos usuários, apesar de o Plenário não ter chegado à conclusão sobre a categorização desse segmento. **Após essas considerações, chegou-se a acordo sobre a inclusão da representação dos movimentos organizados de estudantes no segmento dos usuários e o agrupamento das representações de entidades de defesa dos direitos humanos e do direito do consumidor.** Definido esse item, Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** deu continuidade à apreciação das demandas. Perguntou se havia posição contrária à proposta de inclusão de representação do movimento negro no segmento dos usuários. **Não havendo destaque, a proposta foi acatada.** Em seguida, submeteu à apreciação do Plenário a proposta de inclusão de entidades ambientalistas no segmento dos usuários. Conselheiro **Francisco das Chagas Dias Monteiro** sugeriu que não houvesse o agrupamento das representações de entidades de defesa dos direitos humanos e dos direitos do consumidor e que, no lugar das entidades ambientalistas, fosse contemplada a representação da OAB. Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** colocou em votação a proposta de manter o agrupamento das representações de entidades de defesa dos direitos humanos e do direito do consumidor. **A proposta recebeu vinte votos a favor, dois votos contrários e três abstenções.** Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** consultou o Plenário se havia consenso sobre a inclusão do movimento de transgêneros, transexuais, gays, lésbicas e travestis. **Não houve destaque e a proposta foi aprovada.** Concluído o debate sobre as demandas de participação no CNS, Conselheira **Maria Natividade G. S. T. Santana** assumiu a coordenação dos trabalhos para dar continuidade ao debate dos demais itens do Decreto nº 4.878/03. Desse modo, fez a leitura do

Parágrafo Único do art. 1º e abriu a palavra para apresentação dos destaques. Não houve destaques. O Parágrafo será retificado, em face da ampliação do número de integrantes do Conselho, que passou de 40 (quarenta) para 44 (quarenta e quatro) membros titulares. Em seguida, foi feita a leitura do art. 2º, que dispõe sobre encerramento do mandato dos integrantes do CNS, em 28 de fevereiro de 2005, e foi aberta palavra para apresentação de destaques. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** manifestou preocupação com a data definida para o término do atual mandato, tendo em vista a dificuldade de se realizar as eleições para escolha dos novos membros do Conselho no mês de fevereiro e a importância de as atividades do Conselho não serem interrompidas. Conselheiro **Antônio Alves de Souza** sugeriu a ampliação do atual mandato dos integrantes do Conselho para abril de 2005, por entender que seria difícil realizar as eleições para a escolha dos novos membros no mês de fevereiro de 2005. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** lembrou que o mandato dos Conselheiros foi ampliado, com a finalidade de discutir os critérios eleitorais. Sugeriu que a data de encerramento do mandato dos Conselheiros fosse rediscutida no debate do Regimento Eleitoral do CNS. O Plenário acatou a proposta e o assunto será retomado no debate do Regimento Eleitoral do CNS. Em seguida, foi feita a leitura do art. 3º, que delega ao Ministro de Estado da Saúde a competência de identificar as instituições e entidades a serem representadas no CNS, bem como designar os seus membros. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, lembrou que a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde (CONJUR/MS) não acatou a proposta anterior de redação que definia como competência do Ministro da Saúde nomear instituições e entidades a serem representadas no CNS e não identificá-las e designá-las. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** disse que era freqüente, nos estados e municípios, a recusa, por parte dos Secretários de Saúde, da nomeação dos Conselheiros indicados pelas entidades. Nesse sentido, propôs que fosse definido no art. 3º um prazo para a nomeação, pelo Ministro da Saúde, com a ressalva de que a nomeação seria automática, caso não fosse feita no prazo determinado. Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** explicou que a idéia do art. 3º referia-se à delegação da competência de nomear os Conselheiros do CNS, própria do Presidente da República, ao Ministro da Saúde. Nesse sentido, disse que seria necessário rever a redação do artigo, preservando esse mérito. Conselheiro **Francisco das Chagas Dias Monteiro** ponderou se, legalmente, o CNS tinha competência para homologar a indicação de Conselheiros, caso o Ministro da Saúde não a fizesse. Conselheiro **Antônio Alves de Souza** explicou que o Ministro da Saúde era favorável à decisão do Plenário de o CNS ser presidido por um Conselheiro eleito em Plenário e à posição de que a competência do Ministro da Saúde era homologar as indicações no CNS. Contudo, solicitava um prazo para negociar, no âmbito do governo, em especial o item relativo à nomeação dos Conselheiros, que se trata de uma prerrogativa do Presidente da República. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, explicou que o prazo de encerramento do atual mandato (28 de fevereiro de 2005) foi definido em julho de 2003. Disse que a redação original do art. 3º, modificada pela CONJUR/MS, definia como competência do Ministro da Saúde nomear instituições e entidades a serem representadas no CNS, assim, a proposta era manter a redação original. Sugeriu que, caso o impasse persistisse, o Conselho negociasse com a AGU a redação do art. 3º e promovesse debate sobre as atribuições do CNS frente ao governo. Conselheira **Maria Natividade G. S. T. Santana** disse que seria importante, também, que o Ministro da Saúde negociasse a redação do art. 3º com a Presidência da República. Conselheiro **Francisco Batista Júnior** sugeriu que, nos casos de não nomeação, pelo gestor, dos nomes indicados, fosse adotado o mérito do art. 75 do Regimento Interno do CNS, em vigor, sendo “Decorrido o prazo de 15 dias, o Conselho, com aprovação de dois terços dos Conselheiros, deverá manifestar-se sobre a matéria, sem a necessidade de homologação, encaminhando a deliberação para a publicação no Diário Oficial da União”. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** explicou que o trecho citado pelo Conselheiro **Francisco Batista Junior** não se referia ao Regimento Interno do CNS, em vigor, que trata da questão no art. 15, parágrafo 3º. Conselheiro **Crescêncio Antunes da Silveira Neto** destacou que o ato de homologação das deliberações dos Conselhos de Saúde era distinto do ato de nomeação dos nomes indicados pelas entidades para compor o CNS. Nesse sentido, propôs que fosse destinado prazo para que o Ministro da Saúde construísse as bases políticas para a aprovação da matéria e que fosse solicitada análise jurídica a CONJUR sobre o seu mérito, a fim de que não fossem tomadas decisões contrárias à hierarquia das legislações. Conselheiro **Antônio Alves de Souza** explicou que, em sendo a nomeação uma competência do Presidente da República delegada ao Ministro da Saúde, caso este não a fizesse, cabia ao Presidente da República fazê-la. Continuou destacando que, na eventualidade de a nomeação não ser feita pelo Ministro da Saúde, nem pelo Presidente da República, cabia ao Conselho entrar com uma ação no Ministério Público para garantir que a autoridade competente a fizesse. Nessa ótica, disse que a proposta do Conselheiro **Francisco Batista Junior** não era viável. Conselheira **Maria Luiza Jaeger** lembrou que o Decreto regulamentava a Lei nº 8.142/90, que definia ser competência do Presidente da República a nomeação, podendo ser delegada ao Ministro da Saúde. Recordou, ainda, o fato de os membros do

Conselho não terem sido nomeados pelo então Ministro da Saúde, **Adib Jatene**, o que resultou em uma ação do Conselho no Ministério Público para garantir a nomeação. Nessa linha, sugeriu que fosse recuperado o parecer do Ministério da Saúde, na perspectiva de subsidiar as decisões do Conselho sobre a questão. Em face das considerações do Plenário, Conselheiro **Francisco Batista Júnior** retirou a proposta de tratar, no Decreto, dos casos de não nomeação, pelo gestor (nas três esferas de gestão), dos nomes indicados pelas entidades para compor o Conselho. Contudo, defendeu que o tema fosse tratado no Regimento Interno do CNS. Conselheira **Maria Natividade G. S. T. Santana**, frente às considerações do Plenário, encaminhou no seguinte sentido: **a Secretaria-Executiva do CNS promoverá negociação com a AGU e o Ministério da Saúde com o Palácio do Planalto sobre os seguintes eixos: art. 1º - presidência do Conselho feita por um Conselheiro eleito em Plenário; art. 3º - delegação da competência de nomear as instituições e entidades a serem representadas no CNS; e casos de não nomeação dos membros do Conselho.** Concluído esse ponto, Conselheiro **Francisco das Chagas Dias Monteiro** fez uso da palavra para declarar que as entidades médicas não se submeteriam à definição do FENTAS, porque todas as propostas dos trabalhadores da saúde teriam de ser defendidas, conforme definição no Fórum. Acrescentou, ainda, que, frente à atual realidade política, a decisão de que as entidades médicas não teriam uma vaga reservada no segmento dos trabalhadores, acarretaria a retirada dessas entidades dos Conselhos de Saúde. Feita essa declaração, foi iniciado o debate sobre a proposta de Regimento Eleitoral do CNS. **ITEM 2 – DEBATE DA PROPOSTA DE REGIMENTO ELEITORAL** – Conselheiro **Clóvis A. Boufleur** perguntou qual era a origem da proposta de Regimento Eleitoral distribuída aos Conselheiros, considerando que não havia sido discutida em nenhuma Comissão do Conselho. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, lembrou que o Plenário delegou à Secretaria-Executiva do CNS a tarefa de elaborar uma proposta de Regimento Eleitoral para o Conselho. Para isso, foi constituído um grupo de trabalho, composto por pessoas atuantes em Conselhos de Saúde, que elaborou uma minuta de Regimento Regional, utilizando como base o Regimento Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco. Feito esse esclarecimento, Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** propôs que o debate fosse o mais livre possível, por se tratar da primeira apreciação da proposta de Regimento e por entender que os destaques não deveriam ser votados naquele momento. A Secretária-Executiva do CNS, **Eliane Aparecida da Cruz**, fez a leitura da proposta de Regimento Eleitoral para o CNS e os Conselheiros apontaram destaques. Concluída a leitura do documento, foi aberta palavra para a apresentação dos destaques. Conselheiro **Antônio Alves de Souza** levantou a discussão sobre a duração do mandato dos Conselheiros, que teria início em 2005 – dois ou quatro anos. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** levantou a possibilidade de ampliar o mandato dos Conselheiros de dois para quatro anos, garantindo-se maior prazo para adaptação às novas mudanças. Conselheira **Maria Natividade G. S. T. Santana** afirmou que não tinha posição sobre a duração do mandato - dois ou quatro anos, contudo, disse que seria necessário levar em consideração o compromisso assumido pelo Presidente da República de cumprir as deliberações da 12ª Conferência Nacional de Saúde, que, a propósito, havia deliberado a favor do mandato de dois anos. Conselheiro **Antônio Alves de Souza** destacou que a Conferência não deliberou sobre a duração do mandato dos Conselheiros de Saúde, mas sim, sobre as plenárias para a escolha dos Conselheiros, que deveriam ser realizadas a cada dois anos. Sendo assim, ao definir um mandato de quatro anos, o Plenário não estaria contrariando uma deliberação da Conferência, e sim, buscando garantir melhor funcionamento do Conselho. Conselheira **Maria Natividade G. S. T. Santana** submeteu à apreciação dos Conselheiros as duas propostas de duração do mandato dos Conselheiros, dois ou quatro anos. Conselheiro **André Luiz de Oliveira** solicitou contagem de quorum para a votação da proposta. Conselheira **Maria Natividade G. S. T. Santana** disse que havia 16 Conselheiros presentes, faltando cinco Conselheiros para o quorum necessário à votação. Conselheiro **Carlos Alberto Ebeling Duarte** disse que, independente de haver quorum ou não, não havia condições de votar a matéria naquele momento, pois precisava ser discutida com as bases. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** sugeriu que a sessão fosse encerrada, garantindo-se a discussão dos destaques feitos e a apresentação de novos, na próxima reunião do CNS. Conselheiro **Antônio Alves de Souza** solicitou que o Plenário refletisse sobre os custos para a realização da reunião extraordinária e o fato de a pauta não ser cumprida. Conselheiro **André Luiz de Oliveira** solicitou que os trabalhos fossem encerrados, tendo que em vista que a duração do próximo mandato do Conselho era uma matéria de grande relevância política e precisava ser discutida com profundidade. Conselheira **Solange Gonçalves Belchior** registrou que o Conselho tinha muito cuidado com a questão do gasto público. Além disso, ressaltou que a questão do mandato possuía grande peso político, sendo necessário aprofundar o seu debate com as bases, tendo em vista o reflexo das decisões do CNS nas demais instâncias de Controle Social. Feitas essas considerações, o Plenário decidiu acatar a proposta apresentada pela Conselheira **Solange Gonçalves Belchior**, e os trabalhos foram encerrados. Na próxima reunião, o debate do Regulamento Eleitoral será retomado, garantindo-

se a discussão dos destaques feitos e a apresentação de novos. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro: **Alexandre de Oliveira Fraga, André Luiz de Oliveira, Ary Paliano, Carlos Alberto Ebeling Duarte, Augusto Alves de Amorim, Clóvis A. Bouffleur, Crescêncio Antunes da Silveira Neto, Fernando Luiz Eliotério, Francisco Batista Junior, Francisco das Chagas Dias Monteiro, Geusa Dantas Lelis, Graciara Matos de Azevedo, João Donizeti Scaboli, Júlio Strubing Müller Neto, Luiz Augusto Ângelo Martins, Luiz Fernando Correa Silva, Luiz Gonzaga de Araújo, Maria Helena Baumgarten, Maria Irene M. Magalhães, Maria Leda de R. Dantas, Maria Natividade G. S. T. Santana, Mário César Scheffer, Nildes de Oliveira Andrade, Rui Barbosa da Silva, Solange Gonçalves Belchior e Volmir Raimondi.** Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro: **Alexandre de Oliveira Fraga, André Luiz de Oliveira, Antônio Alves de Souza, Artur Custódio M. Sousa, Ary Paliano, Carlos Alberto Ebeling Duarte, Fernando Luiz Eliotério, Francisco Batista Junior, Francisco das Chagas Dias Monteiro, Geusa Dantas Lelis, Graciara Matos de Azevedo, Izaac Fernandes, Luiz Augusto Ângelo Martins, Luiz Fernando Correa Silva, Luiz Gonzaga de Araújo, Maria Helena Baumgarten, Maria Irene M. Magalhães, Maria Leda de R. Dantas, Maria Luiza Jaeger, Maria Natividade G. S. T. Santana, Nildes de Oliveira Andrade, Rui Barbosa da Silva, Sílvia Marques Dantas e Solange Gonçalves Belchior.**